

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 32**DE 3 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ), disciplina sua etapa preliminar e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o horário de funcionamento presencial durante a etapa preliminar à situação de reduzido fluxo de pessoas verificada em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVEM

Art. 1º - A alínea “b”, do § 1º do art. 13 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 13** - (...)

(...)

§ 1º - (...)

b) o horário de funcionamento presencial reduzido, no período das 13 horas às 18 horas, sem intervalo para alimentação ou descanso, nos dias úteis;

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público